

JEAN DA SILVA MANOEL, Representante da Concessionária Prestadora de Serviços e Abastecimento de Água e Abastecimento Sanitário – SABESP, tendo como suplente JOÃO FERNANDO DE LUCAS COSTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.227, de 03 de novembro de 2020 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (28.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*****Republicado devido a incorreções*****

PORTARIA Nº 18.805, DE 03 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o Ofício expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de abril de 2025, os efeitos da Portaria nº 18.721, de 06 de março de 2025, que cedeu o servidor **LEANDRO TONON COLOZZO**, portador do RG 46.471.575-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas atividades junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (03.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.806, DE 03 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ROBSON GIMENES**, Motorista Especializado, portador do RG nº 46.136.713-0, para no período de 31/03/2025 a 29/04/2025, substituir o servidor Sr. BRENO CESAR VALENTE E SILVA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (03.04.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.807, DE 03 DE ABRIL DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **VANESSA BERTOLUZZI VICENTE**, Fisioterapeuta, portadora do RG nº 34.693.202-6, para a partir de 31/03/2025 a 19/04/2025, substituir o servidor Sr. RAFAEL HERMANN DE FARIA, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.